



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: presidencia@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.024

Decreta Ponto Facultativo nos dias 04 e 07 de outubro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal, nos dias 04 e 07 de outubro de 2.024, em virtude do funcionamento de sessões decorrentes das Eleições Municipais.

Parágrafo único – Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 03 de outubro de 2.024.

FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Presidente